



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 23/03/22  
SECRETARIA GERAL

## PROJETO DE LEI 65 /2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA O DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos no âmbito do Município de Ipatinga, o "Dia Municipal dos Ostomizados" a ser lembrado anualmente no dia 16 de novembro como forma de conscientização e importância de elaboração de políticas públicas de acessibilidade.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Filipe Reyder, 23 de março de 2022.

Mariene Patrícia Rodrigues  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

Ata) Comissão (ões)
LEGISLAÇÃO
Para Fins de Parecer
em: 30 / 03 / 22
Prazo para Parecer
Até: 04 / 04 / 22

## JUSTIFICATIVA

Pessoas ostomizadas são aquelas que precisam passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura é chamada de estoma.

Existem mais de 30 causas que podem levar a ostomia. O maior causador é o câncer no intestino grosso ou delgado e na bexiga, normalmente nesses casos o procedimento é irreversível. Algumas pessoas também podem ser ostomizadas após traumas nesses órgãos ou acidentes. Em alguns casos, é possível reversão.

Desta feita, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura para que disseminemos a conscientização e importância de atenção ao tema.



Mariene Patrícia Rodrigues  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga